

**PORTARIA Nº 11/2020 (Retificadora da Portaria 10/2020)**

Dispõe acerca da inspeção ordinária extrajudicial da Comarca sede de Umirim e Vinculada de São Luís do Curu do ano de 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Umirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as previsões e prazos estabelecidos no Provimento nº 13/2015/CGJCE, alterado pelo Provimento nº 16/2020/CGJCE, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes Corregedores Permanentes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 37/2020, de 21 de agosto de 2020, do mesmo órgão, que dispõe acerca da prorrogação excepcional do prazo definido pelo Provimento nº 13/2015/CGJCE, para fins de realização das inspeções extrajudiciais ordinárias do ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca sede e sua respectiva vinculada de São Luís do Curu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. – REALIZAR inspeção extrajudicial nos Cartórios de 1º Ofício – Registro Civil, 2º Ofício – Registro de Imóveis, Cartório do Registro Civil do Distrito de São Joaquim, pertencentes a esta Comarca de Umirim/CE, bem como nos Cartórios de 1º e 2º Ofícios pertencentes a Comarca Vinculada de São Luís do Curu/CE, com início a partir das 09h00min do dia 19 de outubro e término às 17 horas do dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. - REALIZAR a inspeção extraordinária relativa ao Provimento 74/CNJ, atendendo a determinação contida na informação 204/2020 – GCAUE/CGJCE, no mesmo período descrito no artigo 1º .

Art. 3º. - Determino que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público, com regular funcionamento das serventias extrajudiciais;

Art. 4º. - Nomeio os servidores Abraão Tabosa de Almeida, Supervisor da Unidade, mat. 2900 e Rayanne de Sá Melo, Assistente da Unidade, mat. 41477, ambos lotados na Vara Única de Umirim para auxiliarem nos trabalhos, conforme autorização constante do art. 3º, §º, do Provimento nº 13/2015/CGJCE.

Art. 5º.- Comunicuem-se às serventias extrajudiciais e dê-se ciência a Presidência do Tribunal e Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ministério Público desta Comarca e seccional da OAB da região, afixando-se cópia da presente Portaria no átrio do Fórum e publicando-se na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Umirim/Ce, aos 16 de outubro de 2020.

Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa

Juíza de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 666/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 16 a 29 de março de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 667/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar Auxiliando nas Intimações Virtuais da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 27 de março a 07 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 10 (dez) processos protocolados.

Fortaleza, 27 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 668/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar Auxiliando nas Intimações Virtuais da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 31 de março a 29 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 10 (dez) processos protocolados.

Fortaleza, 31 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 669/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, que atua na 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar Auxiliando nas Intimações Virtuais da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 31 de março a 20 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 10 (dez) processos protocolados.

Fortaleza, 31 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 670/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA DE AZEVEDO NERI**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-7-3, que atua na 3ª Defensoria da Comarca de Tauá/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 31 de março a 06 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 671/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 23 de março a 19 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 672/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVINY DE MELO BARROS**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-1-X, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, no período de 23 de março a 19 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 673/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 25 de março de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 674/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, Titular da 4ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 25 de março de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 675/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar Auxiliando no Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP nos Atendimentos e Peticionamentos do CTOC, no período de 23 de março a 19 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de Auxílio nos Atendimentos e Peticionamentos mencionados no Art. 1º.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1000/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01 a 28 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1002/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1003/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de junho a 20 de julho de 2020..

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1004/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de junho a 13 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1036/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 13 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1036/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 13 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1037/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 13 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1045/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 16 de julho de 2020 que ocorrerão às 14h e 15h, nos processos nºs. 0188106-37.2019.8.06.0001 e 0121687-35.2019.8.06.0001, que tramitam na 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, em substituição ao Defensor Público Titular da 4ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1045/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 16 de julho de 2020 que ocorrerão às 14h e 15h, nos processos nºs. 0188106-37.2019.8.06.0001 e 0121687-35.2019.8.06.0001, que tramitam na 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, em substituição ao Defensor Público Titular da 4ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1068/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 20 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1069/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 20 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1070/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 21 a 27 de julho de 2020..

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1144/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1145/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1146/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1164/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 12 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1165/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 12 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1213/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacajus/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1216/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1217/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1217/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1240/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, Titular da 4ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, dia 31 de agosto de 2020, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 676/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais pendentes da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, o período mencionado no Art. 1º.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 692/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 10 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 693/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 10 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 694/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GAYOSO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.264-1-6, Titular da 7ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza (Infância e Juventude) no dia 10 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 695/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na 3ª Turma Recursal (Fazendária) da Comarca de Fortaleza, no período de 15 a 28 de abril de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de atuação na 3ª Turma Recursal (Fazendária) da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 767/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.194-1-X, Titular da 2ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 28 de abril a 11 de maio de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 872/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 12 a 18 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 885/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 12 a 18 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 886/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MÔNCA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 887/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 902/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 23 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 903/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 23 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 904/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 996/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 4ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 02 a 29 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 997/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 20 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 998/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacajus/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 13 a 26 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 999/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 20 de julho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.